



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 136/2024 – GPE.

Ipatinga, 22 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente."*

A referida suplementação se faz necessária para reforçar dotações das seguintes Secretarias:

1. Secretaria Municipal de Obras Públicas, para acobertar despesas com construção de ponte em concreto armado e vigas metálicas e construção passarela metálica de pedestre, em continuidade da ação programática do Município, em prover melhorias do acesso viário para escoamento de bens e serviços e movimentação de pessoas. Esta ação visa a construção ou substituição de um número expressivo de pontes de madeira de precária qualidade técnica, associado a intervenções imperativas nos períodos de Calamidade Pública - Emergências, assegurando a recuperação da mobilidade e atendimento da população usuária.

2. Secretaria Municipal de Educação, para acobertar despesas contratuais com as entidades conveniadas, despesas com folha de rescisão de servidores e despesas referentes ao fornecimento de energia das escolas João Reis de Souza e Altina Olívia Gonçalves, tendo em vista o aumento de carga elétrica.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 159
Protocolo nº
Data 24/05/2024
Horário 15:11
SECRETARIA GERAL

Al(a) Comissão (des)
24 05 2024
03 06 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 117 /2024.

"Autoriza Abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.040	VIADUTOS E PASSARELAS	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.365.0005.2.119	CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARCEIRAS	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 950.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.122.0005.2.105	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	R\$ 1.000.000,00
Despesa:		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 80.000,00
Despesa:		TERCEIROS – PJ	
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 3.530.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.04.451.0012.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.365.0005.2.121	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.030.000,00
Despesa:			
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.002	DEPTO TECNICO PEDAGOGICO	
Proj/Ativ:	02.21300.002.12.361.0005.2.112	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 3.530.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de maio de 2024.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga